



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

069

L I V R O D E D E C R E T O S

D E C R E T O N° 3.577

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE OBRA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que compete ao Município dispor sobre serviços funerários, nos termos do art. 5º, letra "e", inciso 14, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, segundo detectação da Vigilância Sanitária, há obra em andamento no prédio do Asilo São José desta cidade, sem inscrição na Prefeitura, objetivando construir um velório.

Considerando outrossim que, qualquer obra deve, obrigatoriamente, ser inscrita na Prefeitura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica interditada a obra que está sendo erigida no prédio do Asilo São José, desta cidade.

Artigo 2º - Eventual descumprimento do artigo antecedente será interpretado como desobediência, ensejando as medidas criminais que o caso comporta.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação